LEI Nº 3.210, DE 07 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), assim discriminados:

0900 – SECRETARIA MUN.SERV.URB.E MEIO AMBIENTE
0901 – Direção Geral
1545101121.045/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01726
1000 – SECRETARIA MUNIC.TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
1648201131.046/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 183.000,00
Fonte de Recurso 01729
2678201141.047/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 38.000,00
Fonte de Recurso 01728

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0900 – SECRETARIA MUN.SERV.URB.E MEIO AMBIENTE
0901 – Direção Geral
1545100551.018/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 49.900,00
Fonte de Recurso 01000
1545200581.019/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 101.210,00
Fonte de Recurso 01050
1854100611.022/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01000

1000 – SECRETARIA MUNIC.TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
1545100651.025/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 29.900,00
Fonte de Recurso 01000
1545100661.026/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 49.990,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de junho de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 08/06/2005
Katia Nigueton
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.210, DE 07 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), assim discriminados:

0900 – SECRETARIA MUN.SERV.URB.E MEIO AMBIENTE
0901 – Direção Geral
1545101121.045/4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01726
1000 – SECRETARIA MUNIC.TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
1648201131.046/4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R$ 183.000,00 .....Fonte de Recurso 01729
2678201141.047/4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R$ 38.000,00 .....Fonte de Recurso 01728

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0900 – SECRETARIA MUN.SERV.URB.E MEIO AMBIENTE
0901 – Direção Geral
1545100551.018/4.4.90.51 – Obras e Instalações ..R$49.900,00
Fonte de Recurso 01000
1545200581.019/4.4.90.51 – Obras e Instalações .R$ 101.210,00
Fonte de Recurso 01050
1854100611.022/4.4.90.51 – Obras e Instalações ..R$20.000,00
Fonte de Recurso 01000
1000 – SECRETARIA MUNIC.TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
1545100651.025/4.4.90.51 – Obras e Instalações ..R$29.900,00
Fonte de Recurso 01000
1545100661.026/4.4.90.51 – Obras e Instalações ..R$49.990,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de junho de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO
LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 08 JUNHO 2005
Funcionário